



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.400 |

Segunda-feira | 26 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

1º Secretário

Élida C. Leite Guerreiro

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

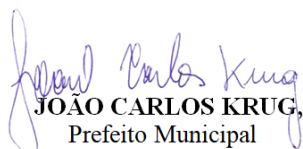
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 505, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.^a **Bruna Dias Filgueiras**, portadora do CPF nº 025.263.031-92, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

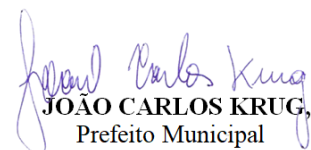

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 506, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Sandovânio do Nascimento Silva**, portador do CPF nº 108.893.154-50, para o cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista de Ambulância II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-V, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.400 |

Segunda-feira | 26 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social biênio 2020/2022.

O Plenário do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social** de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Art. 3º,

DELIBERA:

Art. 1º - Eleger como **Presidente** do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social a conselheira titular, governamental, Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Leila Flávia Lima Pereira.**

Art. 2º - Eleger como **Vice-Presidente** do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social a conselheira titular, não-governamental, representante do Rotary Club: **Elizabeth Buschmann Scheide.**

Art. 3º - A referida mesa diretora encerrará na data de 25 de junho de 2021.

Chapadão do Sul/MS, 21 de outubro de 2020.

Leila Flávia Lima Pereira
Presidente do CFMIS

DELIBERAÇÃO Nº05, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social de Chapadão do Sul referente aos meses de janeiro a setembro de 2020.

O Plenário do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social** de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.776, de 30 de novembro de 2016, Art. 6º, IV e VII,

DELIBERA:

ARTIGO 1º - Aprovar, após análise e discussão os balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro do ano de 2020.

Chapadão do Sul/MS, 21 de outubro de 2020.

LEILA FLÁVIA LIMA PEREIRA
Presidente do CFMIS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.400 |

Segunda-feira | 26 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

“12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA JOSÉ VISANI & CIA LTDA.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.443.531/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua Dezoito, nº 758, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador, ELTON SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001177114/SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 959.751.521-00, residente e domiciliado na Rua vinte oito, nº 424, Bairro Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, aqui denominada simplesmente de CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO Nº 001/2019, com base no inciso I c/c alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a alteração unilateral do CONTRATO ORIGINAL, visando o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: Mediante este TERMO, fica alterado o valor de item do CONTRATO, conforme a seguir:

I. Item nº 01 - Gasolina Comum passa de R\$ 4,286 (quatro reais e vinte e oito centavos e seis milésimos de real), para R\$ 4,533 (quatro reais e cinquenta e três centavos e três milésimos de real), totalizando um ACRÉSCIMO de R\$ 36,74 (trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

II. Item nº 02 – Óleo Diesel S10 de R\$ 3,323 (três reais e trinta e dois centavos e três milésimos), para R\$ 3,529 (três reais e cinquenta e dois centavos e nove milésimos), totalizando um ACRÉSCIMO de R\$ 131,74 (cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

III. O valor atualizado do CONTRATO ORIGINAL passa a ser de R\$ 11.397,89 (onze mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste TERMO, correrão à conta do Programa de Trabalho:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO

3.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao CONTRATO ORIGINAL permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Chapadão do Sul-MS, 22 de outubro de 2020.


ELTON SILVA
VEREADOR - PRESIDENTE